



DECRETO Nº , 1.815 DE 07 DE MARÇO DE 2024

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cissomasul
EDIÇÃO: 3543 - pg - 233
EDITADO EM: 08 / 03 / 2024

**“NOMEIA MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA
CIVIL – COMDEC E NOMEIA COORDENADORA
MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa civil – COMDEC, conforme abaixo relacionados;

TITULARES:

1. Walter José da Silva

Representante da Câmara Municipal;

2. Roseli Aparecida Pini

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

3. Madalena Cardoso

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

4. Renner dos Reis Ramos

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;



5. Nilson Martins Camargo

Representante da Secretaria Municipal de Administração;

6. Vicente Domingos Vinuto

Engenheiro Civil Municipal;

7. Elenice Mendes Ramos

Representante do Clube de Mães;

8. Luiz Francisco da Silva

Representante do CMDRS

9. Paulo Gomes da Silva Junior

Representante da Assessoria de Comunicação

Art. 2º - Fica nomeada para exercer a função de Coordenadora Municipal de Defesa Civil de Japorã/MS, sem remuneração, a servidora ROSELI APARECIDA PINI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogados o Decreto nº 1.443 de 06 de maio de 2021 e Portaria nº 170 de 04 de outubro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.


Paulo Cesar Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Administração****DECRETO Nº , 1.815 DE 07 DE MARÇO DE 2024**

"NOMEIA MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC E NOMEIA COORDENADORA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa civil – COMDEC, conforme abaixo relacionados;

TITULARES:**Walter José da Silva**

Representante da Câmara Municipal;

Roseli Aparecida Pini

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Madalena Cardoso

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Renner dos Reis Ramos

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Nilson Martins Camargo

Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Vicente Domingos Vinuto

Engenheiro Civil Municipal;

Elenice Mendes Ramos

Representante do Clube de Mães;

Luiz Francisco da Silva

Representante do CMDRS

Paulo Gomes da Silva Junior

Representante da Assessoria de Comunicação

Art. 2º - Fica nomeada para exercer a função de Coordenadora Municipal de Defesa Civil de Japorã/MS, sem remuneração, a servidora ROSELI APARECIDA PINI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogados o Decreto nº 1.443 de 06 de maio de 2021 e Portaria nº 170 de 04 de outubro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO .

Paulo Cesar Franjotti

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitação**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022**

Processo Licitatório nº 118/2022

Tomada de Preços nº 004/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA BS ASSESSORIA & SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2022, das condições mediante alterações da "CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS (EXECUÇÃO/VIGÊNCIA)".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 19 de fevereiro de 2024 a vigência do Contrato nº 137/2022, encerrando-se em 18 de março de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

FUNDAMENTO LEGAL: A rt. 57, § 1º, V e 65, II da Lei nº 8.666/93

Japorã/MS, 19 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: RILDO APARECIDO ALVES MARTINS pela Contratante e WAGNER FRANCISCO DA SILVA pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024**

Processo Licitatório nº 010/ 2024